



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
PERSONALIZADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20 dias do mês de Junho de 2023, o **MUNICÍPIO DE CUPIRA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes, 135, centro, nesta cidade, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº 024.235.964-72 e da CI sob o nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro nº 90, Centro, Cupira-PE, representada neste ato por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**, brasileiro, casado, portador da CI nº 1.608.613 SSP/PE e do CPF nº 184.145.754-04, residente e domiciliado na rua Vereador Júlio Leitão de Melo, nº 48, Centro – Cupira/ PE, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **RC SERVICOS & CONSERVACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07, com sede na Rua Barras, nº 34, Bairro/Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes– PE, CEP: 54.490-064, e-mail: rc.servicos.comercial01@gmail.com, fone: (81) 99835-6034, representada pela sócia Srª. **RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 060.041.044-77 e CI nº 7203436 SDS/PE, residente e domiciliada na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 4980, Bairro/Candeias, na cidade de Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.450-020, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023**, com respaldo nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 023/2009, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação o Sistema Registro de Preço para eventual aquisição de Fardamentos Padronizados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE 13.123
ADVOGADO

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2023.06.20 11:11:25 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



1.2 Os quantitativos e condições estão relacionados no Termo de Referência anexo I deste edital.

2.0. DO PREÇO

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RC SERVICOS & CONSERVACAO EIRELI			32.337.973/0001-07	32.348,90
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 119,89	Total: 16.784,60
Item: 1	Unidade: CONJ.	Marca: propria	Modelo: CONJ. BRIM PESADO	
Descrição: CONJUNTO EM TECIDO BRIM PESADO DE CALÇA COM ELÁSTICO NO CÔS, FITA REFLETIVA NA ALTURA DOS JOELHOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. BATA EM TECIDO BRIM PESADO MANGAS LONGAS COM FITAS REFLETIVAS NOS BRAÇOS NA ALTURA DO COTOVELO E NO TRONCO, 3 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTÃO; NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Inf. detal.: CONJUNTO EM TECIDO BRIM PESADO DE CALÇA COM ELÁSTICO NO CÔS, FITA REFLETIVA NA ALTURA DOS JOELHOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. BATA EM TECIDO BRIM PESADO MANGAS LONGAS COM FITAS REFLETIVAS NOS BRAÇOS NA ALTURA DO COTOVELO E NO TRONCO, 3 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTÃO; NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Quantidade: 140		Val. Ref.: 168,84	Valor Unit.: 119,89	Total Item: 16.784,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 120,97	Total: 8.467,90
Item: 1	Unidade: CONJ.	Marca: propria	Modelo: CONJ. BRIM PESADO	
Descrição: CONJUNTO EM TECIDO BRIM PESADO DE CALÇA COM ELÁSTICO NO CÔS, FITA REFLETIVA NA ALTURA DOS JOELHOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. BATA EM TECIDO BRIM PESADO MANGAS CURTAS, COM FITAS REFLETIVAS NO TRONCO, 3 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTÃO. NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Inf. detal.: CONJUNTO EM TECIDO BRIM PESADO DE CALÇA COM ELÁSTICO NO CÔS, FITA REFLETIVA NA ALTURA DOS JOELHOS, DOIS BOLSOS FRONTAIS, MODELO FACA E DOIS BOLSOS TRASEIROS. BATA EM TECIDO BRIM PESADO MANGAS CURTAS, COM FITAS REFLETIVAS NO TRONCO, 3 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTÃO. NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Quantidade: 70		Val. Ref.: 158,84	Valor Unit.: 120,97	Total Item: 8.467,90
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 74,97	Total: 1.499,40
Item: 1	Unidade: UND	Marca: propria	Modelo: COLETE	
Descrição: COLETE, COLETES REFLETIVOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ TER UMA FAIXA HORIZONTAL REFLETIVA COM 55 MM DE LARGURA NAS CORES, CINZA E LARANJA FLUORESCENTE NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, 4 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA E FECHAMENTO POR ZIPER. NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Inf. detal.: COLETE, COLETES REFLETIVOS, CONFECCIONADO EM TECIDO ALGODÃO NA COR AZUL MARINHO, TIPO BLUSÃO E SEM MANGAS, ACABAMENTO EM TODO SEU CONTORNO COM VIÉS DE TECIDO DE ALGODÃO COM 25 MM DE LARGURA. DEVERÁ TER UMA FAIXA HORIZONTAL REFLETIVA COM 55 MM DE LARGURA NAS CORES, CINZA E LARANJA FLUORESCENTE NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, 4 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPA E FECHAMENTO POR ZIPER. NA COR AZUL MARINHO. MODELO EM ANEXO.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 83,67	Valor Unit.: 74,97	Total Item: 1.499,40

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório Santos Filho
ALMOBADO

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:060041044
77

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Data: 2023.06.20 11:11:45
+03'00'

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.753-04

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 55,97	Total: 5.597,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: própria	Modelo: CAMISA POLO	
Descrição: CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COM FECHAMENTO POR BOTÃO E LOGOTIPO. NA COR AZUL MARINHO. CONFORME MODELO EM ANEXO.				
Inf. detal.: CAMISA GOLA POLO EM MALHA PIQUET, COM FECHAMENTO POR BOTÃO E LOGOTIPO. NA COR AZUL MARINHO. CONFORME MODELO EM ANEXO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 59,60	Valor Unit.: 55,97	Total Item: 5.597,00	

VALOR TOTAL: R\$ 32.348,90 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

2.2 - Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

2.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

3.0. DO REAJUSTE

3.1. Os preços registrados na ata são irrevogáveis e não são passíveis de alteração por reequilíbrio econômico-financeiro. O que não significa afirmar que os valores da contratação não podem ser reajustados ou alterados, caso decorra mais de doze meses da data de apresentação da proposta, ou se configure álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.2. O Decreto Municipal nº 023/2009, no §4º do art. 20 estabelece que o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou

João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.154-01

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

RENATA MARIA ALVAREZ
DE CASTRO: 06004104477
Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO: 06004104477
Dados: 2023.06.20 11:12:23 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com consequente alteração na ata de registro de Preços.

4.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

5.0. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - Os fardamentos serão recebidos pelo fiscal o servidor municipal o Sr. Fábio Luiz Lessa, inscrito no CPF sob nº 025.341.754-67, conforme ciente do mesmo, sendo ele responsável pelo recebimento provisório e definitivo dos itens solicitados.

5.2 - O recebimento dos fardamentos acontecerá da seguinte forma:

5.2.1 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

5.2.2 - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

5.4 - A entrega dos fardamentos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Cupira, situada a Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira; no horário de funcionamento das 7:00 horas até a 13:00 horas.

5.5 - Os fardamentos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do “Quadro” modelo no item 9 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito na fabricação, deverão os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.0. DOS PAGAMENTOS

6.1 - O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias**, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Grigorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2023.06.20 11:12:40
-03'00"

João Eudes Duarte
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 182.145.753-04

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

6.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de referência.

6.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

6.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento.

6.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

6.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

6.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.0. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

7.3. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo III do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ANUENTE, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

7.5. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:060041044
77
Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2023.06.20 11:12:54
+03'00'

João Eudes Duarte de
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-03

Prefeitura Municipal de Cupira
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

7.6. O não comparecimento injustificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

7.7. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ANUENTE verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade e apresentar as respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

8.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.

8.1.2. Recursar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

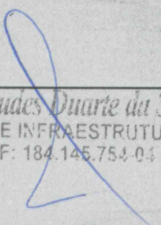
8.1.3. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;

8.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

8.1.6. Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.

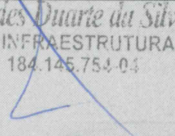
8.1.7. Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação, homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.


José Maria Leite de Macedo
PREFEITO


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

RENATA MARIA
ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477

Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2023.06.20 11:13:10 -03'00'


João Eudes Duarte da Silva
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.146.754-03

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



8.1.8. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

8.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 quatro vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cupira/PE, 20 de Junho de 2023

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CUPIRA PE - CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
ANUENTE

João Eudes Duarte
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Secretário, o Sr. **JOÃO EUDES DUARTE**
CPF nº 184.145.754-04
ANUENTE

RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO:06004104477
Assinado de forma digital por
RENATA MARIA ALVAREZ DE
CASTRO:06004104477
Dados: 2023.06.20 11:13:26 -03'00'

RC SERVICOS & CONSERVACAO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 32.337.973/0001-07
Representante Legal: **RENATA MARIA ALVAREZ DE CASTRO**
CPF nº 060.041.044-77
FORNECEDOR

Edinaldo Gregorio dos Santos Filho
OAB/PE: 33.723
ADVOGADO

João Eudes Duarte
SEC. DE INFRAESTRUTURA
CPF: 184.145.754-04